

**TERMO ADITIVO nº 01/2025 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº  
01/2024**

**TERMO ADITIVO nº 01/2025 AO  
ACORDO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA Nº 01/2024 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM  
VARGINHA E O MUNICÍPIO DE  
ALFENAS PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.**

A União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Varginha, com sede Av. Rui Barbosa, nº 10, Centro, CEP: 37002-140, na cidade de Varginha/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0102-95, neste ato representada pelo Chefe da Seção de Programação e Logística, Sr. Samuel Hosokawa, nomeado pela Portaria RFB nº 160, de 26 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 27 de janeiro de 2021, inscrito no CPF nº \*\*\*.357.808-\*\*, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*6523\*\*, expedida pela SSP/SP; e a Prefeitura Municipal de Alfenas/MG, no endereço Praça Fausto Monteiro, nº 54 – Parque das Nações – Alfenas/MG – CEP: 37.130-031, inscrita no CNPJ/MF nº 18.243.220/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fábio Marques Florêncio, inscrito no CPF nº \*\*\*.451.326-\*\*, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*926\*\*, expedida pela SSP/MG, resolvem, firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta do Processo n. 10660-722.286/2024-43 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, do Decreto nº 11.531, de 2023, Portaria SEGES/MGI no 1.605, de 14 de março de 2024. e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024 por mais **12 (doze) meses, de 01/02/2025 a 01/02/2026**.

1.2 Também é objeto deste Termo Aditivo, a a alteração da redação da Cláusula Quarta – Das Obrigações do Partícipe 1 do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024 que passa a ter a seguinte redação:

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Varginha:

- a) Equipar a Unidade com sala técnica de equipamento/servidor e computadores completos em número equivalente ao número de servidores, terceirizados e estagiários disponibilizados.
- b) Prover a ARF/Alfenas de link para acesso aos sistemas informatizados da RFB;

- c) Disponibilizar mobiliário adequado aos servidores e contribuintes de acordo com o padrão de tipologias da RFB;
- d) Garantir a manutenção preventiva e corretiva do imóvel e de suas instalações, desde que sejam danos decorrentes do uso e da ocupação pela ARF/Alfenas em consonância com o disposto na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 no que couber.
- e) Arcar com despesas de energia elétrica, água/esgoto, serviços de limpeza, apoio administrativo, climatização, telefonia, tecnologia da informação, fornecimento de material de consumo e outras necessidades não taxativas às incumbências do Município;
- f) No caso de imóvel locado de terceiro, providenciar adequações decorrentes do uso para devolução do imóvel ao locador.
- g) Ao fim da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024 A RFB providenciará a retirada do imóvel locado os equipamentos, servidor e computadores de sua propriedade.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

3.2 Caberá a RFB a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União – DOU na forma e prazos previstos, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 9º da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Varginha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

**Eduardo Antônio Costa**

Auditor da Receita Federal do Brasil

Delegado da Receita Federal do Brasil em Varginha - MG

---

FABIO  
MARQUES  
FLORENCIO:069  
45132617

Assinado de forma digital  
por FABIO MARQUES  
FLORENCIO:06945132617  
Dados: 2025.01.30  
16:52:44 -03'00'

**Fábio Marques Florêncio**

Prefeito Municipal - Alfenas/MG

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

**NOME:**

**CPF:**

2) \_\_\_\_\_

**NOME:**

**CPF:**



## Ministério da Fazenda

### PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

#### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado ao processo em 30/01/2025 18:13:28 por Eduardo Antonio Costa.

Documento assinado digitalmente em 30/01/2025 18:13:28 por EDUARDO ANTONIO COSTA, Documento assinado digitalmente em 30/01/2025 17:44:54 por NATALIA ROBERTA DA SILVA BANDEIRA e Documento assinado digitalmente em 30/01/2025 17:40:21 por FLAVIA BRITO MEDINA.

Esta cópia / impressão foi realizada por FLAVIA BRITO MEDINA em 31/01/2025.

#### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

**1)** Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

**2)** Entre no menu "Legislação e Processo".

**3)** Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

**4)** Digite o código abaixo:

**EP31.0125.08331.3TBH**

**5)** O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2: E7EC94C0D7F7ACC2A8197C003B3D38785E8FBA37DE3FD83DD753528F73901362**